

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 – FAU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS** PARA ATENDER A COMUNIDADE ACADÊMICA, ESPECIALMENTE OS ESTUDANTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE TEM SUAS REFEIÇÕES SUBSIDIADAS TANTO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – UFPEL COMO PELO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAE), COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

IMPORTANTE:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 24/01/2018– 08h00min

LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 06/02/2018 – 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2018 – 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 06/02/2018 – 09h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **Licitação nº 705821**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: O MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO
Rua Professor Araújo, nº 538 - Centro - Pelotas - RS
Fones: (53) 3026 6911 / 3026 6921 / 3026 6938 / 3026 6940 / 3026 6941
Pregoeiro: Helena Timm Mulling
e-mail: fundacao.compras@gmail.com / helena.timm@heufpel.com.br

AUTORIDADE COMPETENTE: Marco Aurélio Romeu Fernandes (Diretor Presidente da Fundação de Apoio Universitário – Autoridade Competente)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 – FAU

A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, torna público que por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.241/2014 e legislação correlata, realizará processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 07 (sete) meses, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM/LOTE nos termos que seguem:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constantes da página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br/.

2. OBJETO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO / CONDIÇÕES GERAIS

Pregão eletrônico para a contratação de empresa fornecedora de **Materiais de Expediente, Materiais de Higienização, Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis, utilizados no Restaurante Escola da Universidade Federal de Pelotas, no âmbito do Programa Interdisciplinar Restaurante Escola (PIRES), pelo período de 07 (sete) meses, conforme especificações do Termo de Referência (ANEXO I).**

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

2.1. O critério de julgamento da presente licitação será o menor preço por Item/Lote sobre o **valor total** de referência do edital, preço que será fixo por toda a vigência do contrato.

2.2. Para fins de julgamento, o valor a ser cotado pelos licitantes deverá ser o valor de referência com o menor preço que se pretende oferecer.

2.3. Será vencedora a proposta que apresentar o menor preço.

2.4. Todos os encargos sociais com pessoal, oriundos desta licitação, serão de inteira responsabilidade da empresa Fornecedora.

2.5. Esta licitação possui **TRATAMENTO DIFERENCIADO – Com Participação Exclusiva para ME/EPP e Cooperativas** de acordo com os Decretos Federais nº 6.204/2007 e nº 8.241/2014, para o(s) Lote(s) que apresentarem o **valor total** estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00. Para os demais Lote(s) terá ampla participação.

2.6. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computadas todas as despesas, incluindo mão de obra, seguros, impostos, peças, aquisições e equipamentos necessários à realização dos serviços que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da licitante contratada.

2.7. Nos termos do Art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, **a homologação deste processo licitatório não obriga a Fundação de Apoio Universitário – FAU a contratar integral ou parcialmente o objeto desta Licitação.**

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. O local de entrega será de acordo com a solicitação do Serviço de Nutrição:

- Restaurante Escola Campus Capão do Leão – Campus Universitário, s/nº – Capão do Leão/RS.

3.2. O endereço de entrega poderá sofrer alterações, que serão informadas com antecedência de 15 (quinze) dias.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, telefone, ou através do site www.licitacoes-e.com.br informando o nº da licitação.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O Fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5.2. Ocorrendo decretação de feriado, ou fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

6. REFERÊNCIAS DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, no ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, observado o disposto no art. 25, § 4º do Decreto nº 5.450/2005.

7.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do decreto Federal nº 5.450/2005, sendo facultado à Fundação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou, ainda, revogar a licitação.

7.2. Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação ou pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL;
- c) estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- d) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera da Administração Pública;
- e) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) estejam enquadrados em uma das hipóteses previstas pelo art. 9º da Lei federal nº 8.666/93;
- g) estejam em situação irregular perante a Fazenda Federal, seguridade Social (INSS) e FGTS.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame, apoiado por assessoria jurídica e pelo setor responsável pela elaboração do edital;
- d) conduzir a sessão pública na internet;
- e) dirigir a etapa de lances, visando sempre à proposta de menor valor;
- f) verificar a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) verificar e julgar as condições de habilitação do licitante;
- h) desclassificar as propostas, se for o caso, indicando os motivos;
- i) receber, examinar e decidir sobre os recursos eventualmente interpostos, apoiado por assessoria jurídica e pelo setor responsável pela elaboração do edital;
- j) indicar o vencedor do certame;
- k) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, a fim de propor a homologação e autorização a contratação;

m) convocar o vencedor para assinar o contrato ou encaminhar ao mesmo instrumento equivalente (Ordem de Compra/Serviço e ou Ata de Registro de Preços) para cumprimento no prazo estabelecido;

n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando à aplicação de penalidades na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (**intransferíveis**), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

9.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Fundação, devidamente justificado.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

10. PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha **pessoal e intransferível** do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “**Sala de Disputa- Acesse Aqui**”.

10.2. Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital.

10.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

11. ABERTURA

11.1. A partir do horário das **9h do dia 06 de fevereiro de 2018**, conforme previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

11.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.4. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

11.8. O encerramento da etapa de lances da sessão pública será antecedido por aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual os participantes poderão continuar ofertando lances.

11.9. Findo o período de tempo randômico, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.10. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e assim decidir sobre sua aceitação.

11.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.12. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, a regularidade da habilitação do autor da proposta e o

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no Anexo VI deste edital, na forma do Decreto Federal nº 5.450/2005.

11.13. A Ata de Registro de Preços (Anexo II) contendo as especificações e o valor do objeto ofertado, bem como a documentação de habilitação do licitante (Anexo VI) deverão ser enviadas através dos e-mails fundacao.compras@gmail.com / helena.timm@heufpel.com.br, em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da etapa de lances e negociação, atualizadas em conformidade com os lances ofertados.

11.14. Posteriormente, quando solicitado pelo Pregoeiro, a documentação e Ata de Registro de Preços deverão ser remetidas em original no prazo de até **03 (tres) dias úteis**.

11.15. Para a contagem do prazo para encaminhamento dos originais, será considerada a data de postagem/expedição da correspondência.

11.16. Os originais referidos no item 11.14. deverão ser encaminhados via SEDEX ao seguinte endereço: Rua Marcílio Dias, nº 939 – centro – Pelotas/RS, CEP: 96.020-480.

11.17. O proponente deverá observar na sua Ata de Registro de Preços as exigências para cada item constante no (Anexo I) - Termo de Referência.

11.18. A Ata de Registro de Preços deverá considerar (embutir) as despesas com entrega/frete do material, sendo que a Fundação não se responsabilizará por pagamento de frete em separado.

11.19. O objeto da Licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.20. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente Homologará o Processo Licitatório.

12. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços fundacao.compras@gmail.com / helena.timm@heufpel.com.br

12.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar, na forma eletrônica, o ato convocatório deste Pregão.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

12.3. Caberá ao Pregoeiro manifestar-se sobre o pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento, pelo Pregoeiro, do pedido de esclarecimento ou da impugnação.

12.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento e as impugnações apresentados fora dos prazos estabelecidos.

13. RECURSOS

13.1. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente, após a fase competitiva, com o registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar os respectivos memoriais no prazo de 03 (três) dias.

13.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

13.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente (procuração) ou não identificados no processo para responder pelo proponente.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.7. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver o valor da Ata de Registro de Preços, falhar ou fraudar na execução da Ordem de Compra/Serviço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa:

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

a) Multas Moratórias:

a1) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, por atraso de até 09 (nove) dias;

a2) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, por atraso de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) dias;

a3) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso;

14.2. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, no caso de inexecução parcial ou total do objeto.

14.3. Impedimento de licitar e contratar com as **Fundações de Apoio à Universidade Federal de Pelotas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2. No caso de aplicação de qualquer das sanções aqui previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.3. No caso de aplicação da sanção de multa, prevista na alínea “a” do item 14.1., a mesma será cobrada administrativamente, mediante notificação via correio, e deverá ser recolhida na forma instruída no documento

14.4. A multa será cobrada judicialmente em caso de não recolhimento na forma e prazo estabelecidos na notificação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Registro de Preços será formalizado mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme (anexo II), parte integrante deste Edital.

15.2. A Ata da realização do Pregão Eletrônico, publicada no sítio www.licitacoes-e.com.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

15.3. Homologado o resultado da Licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação por parte do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (anexo I), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

15.5. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito de fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova Licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega de todos os produtos constantes na Autorização de compra/serviço e consequentemente apresentação da Nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo recebedor do bem e/ou serviços.

17.2. Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura de serviços, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções e o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação do documento corrigido.

17.3. O pagamento, preferencialmente, será efetuado através de depósito bancário no Banco do Brasil S.A., ou qualquer outro banco indicado pelo Licitante em sua Ata de Registro de Preços.

17.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificação das condições de habilitação exigidas no Edital.

18. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORMA DE ENTREGA

18.1. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as especificações do Edital previstas no ANEXO I (Termo de Referência), à custa da empresa CONTRATADA, no local estipulado neste Edital, após à assinatura do Contrato ou recebimento da Ordem de Compra/Serviço e ou assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor.

O local de entrega será de acordo com a solicitação do Serviço de Nutrição:

- Restaurante Escola Campus Capão do Leão – Campus Universitário, s/nº – Capão do Leão/RS.

18.2. Constatando-se a inobservância dos prazos de entrega ora estipulados, a CONTRATANTE estará livre para rescindir o Contrato ou cancelar a Ordem de Compra/Serviço, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

18.3. Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias. Caso seja detectado que o produto entregue não

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

atende às especificações técnicas definidas na licitação, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do produto não aceito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 14 deste Edital.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Fundação revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, tudo sempre disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2. A Fundação poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento da Ata de Registro de Preços ou para sua análise.

19.3. A critério da Fundação, o lote poderá ter seu registro cancelado uma vez constatado que se encontra economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

19.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Ordem de Compra/Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Fundação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

19.10. É obrigatória a indicação da marca e especificação do produto a ser fornecido. A não indicação implicará na desclassificação do lote.

19.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com devido suporte de assessoria jurídica e autoridade superior.

19.12. Em caso de divergência entre disposições de Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.13. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.14. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação serão solicitados ao Pregoeiro, através dos endereços eletrônicos:
fundacao.compras@gmail.com / helena.timm@heufpel.com.br

19.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital.

ANEXO IV – Modelo de Declaração Artigo 7º Constituição Federal, Inciso XXXIII da constituição Federal.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

ANEXO VI – Exigências para Habilitação

Pelotas, 19 de janeiro de 2018

Helena Timm Mulling
Pregoeiro

Marco Aurélio Romeu Fernandes
Autoridade Competente

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO I
PEDIDO RE Nº 008 / 2018 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE
- PERÍODO DE 23 DE FEVEREIRO A 31 DE AGOSTO DE 2018 -**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR TOTAL
01	02	Unid	Barbante de algodão – 8 fios, rolo de 250g, na cor branca. O produto deverá conter indicação da gramatura na embalagem.	R\$ 18,60
02	10	Unid	Bloco de recados “post it” – removível, auto-adesivo; bloco de 90 folhas; tamanho 76mm x 102mm; cor amarelo	R\$ 44,75
03	05	Unid	Caixa de papelão ondulado – revestido em cartão kraft para arquivo morto; gramatura 435g/m ² ; peso aproximado: 0,246 Kg; dimensões aproximadas: 365 x 140 x 255mm; espessura: 2,8	R\$ 11,38
04	04	Unid	Calculadora de mesa – 12 dígitos, na cor preta, dupla alimentação (solar e bateria), teclado com memória.	R\$ 75,87
05	06	Unid	Caneta corretiva 8ml “shake’n squeeze” – corpo flexível, ponta metálica; secagem rápida.	R\$ 50,60
06	03	Cx	Caneta esferográfica azul – corpo plástico cristal, transparente sextavado com respiro lateral, tampa antiasfixiante transparente, ponta de latão, com esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga; nome do fabricante impresso no corpo da caneta; selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – versão corrigida 2013; acondicionada em caixa com 50 unidades.	R\$ 137,60
07	02	Unid	Caneta hidrográfica com 12 cores – corpo robusto, ponta grossa arredondada; produto atóxico, tinta à base de água; cores rosa claro; rosa, vermelho, laranja, amarelo, verde, verde escuro, azul, azul escuro, azul marinho, marrom e cinza.	R\$ 18,60
08	02	Cx	Caneta marca texto – ponta chanfrada, duas medidas de traço; tampa antiasfixiante; tinta super fluorescente. Caixa com 12 unidades	R\$ 40,60
09	18	Unid	Caneta marcador permanente para vidro – na cor preta; ponta chanfrada; espessura do traço – 4,0 a 4,5mm.	R\$ 262,20
10	06	Unid	Cartucho de Tinta Hp 122 colorido contendo 8,5 ml, original.	R\$ 895,80
11	06	Unid	Cartucho de Tinta Hp 122 preto contendo 8,5 ml, original .	R\$ 883,80
12	01	Cx	Clips galvanizado – tamanho: N.2/0 3,2cm, caixa com 500g unidades.	R\$ 11,55
13	06	Unid	Cola em bastão – não tóxica, lavável, tampa hermética que evita o ressecamento, 20g por unidade.	R\$ 15,90
14	03	Pcte	Elástico para dinheiro – confeccionado em látex amarelo, super resistente, pacote com 1 Kg	R\$ 98,18
15	02	Pcte	Envelope pardo – para folhas modelo A4; pacote com 100 unidades	R\$ 59,50
16	10	Unid	Fita adesiva crepe – composta por papel com adesivo à base de	R\$ 123,00

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

			resina, borracha e sintéticos; medindo 48mm x 50m	
17	10	Pcte	Fita adesiva de polipropileno transparente , medindo 45mm x 45m, pacote com quatro rolos.	R\$ 67,83
18	04	Unid	Grampeador de mesa metálico – pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, dimensões aproximadas de 150mm x 38mm x 53mm, capacidade para grampear até 40 folhas de papel 75g/m ² , fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento de grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6.	R\$ 123,87
19	04	Cx	Grampo para grampeador 26/6 – galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	R\$ 19,50
20	04	Cart	Marcador de páginas flag adesivo – reposicionável, não residual, para documentos, medindo 12 x 43mm, embalagem contendo 80 flags coloridos, divididos em 4 cores, sendo azul, amarelo, verde e vermelho, podendo fazer anotação nas folhas. Cartela com 4 flags, contendo 20 folhas cada.	R\$ 61,07
21	04	Unid	Mina para lapiseira Nº 0,5 – tipo 2B extra macia; embalagem plástica com 24 grafites.	R\$ 7,85
22	04	Unid	Molha dedo – tipo pasta; composição – ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática; peso líquido 12g	R\$ 10,50
23	20	Unid	Papel Cartolina – na cor branca; medidas aproximadas 50 x 66cm; peso aproximado 140g.	R\$ 19,00
24	15	Pcte	Papel sulfite ofício A4 – branco alcalino, medindo 210mm x 297mm, 75g/m ² , pacote com 500 folhas	R\$ 273,38
25	10	Unid	Pasta aba elástica ofício – feitas em polipropileno; possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico; peso aproximado: 0,052 Kg; dimensões aproximadas: 335 x 235mm; espessura 0,33	R\$ 35,00
26	10	Unid	Pasta aba elástica ofício com lombo – feitas em polipropileno; possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico; peso aproximado: 0,159 Kg; dimensões aproximadas: 335 x 30 x 235mm; espessura 0,75	R\$ 49,33
27	01	Caixa	Pilha tipo alcalina – tamanho AA, voltagem 1,5V. Caixa com 60 unidades, dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	R\$ 69,63
28	06	Unid	Pincel atômico – escrita grossa 5mm, ponta de feltro chanfrada	R\$ 19,00

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

			indeformável, recarregável, tinta à base de álcool, na cor azul; tampa da caneta na cor da tinta.	
29	06	Unid	Pincel atômico – escrita grossa 5mm, ponta de feltro chanfrada indeformável, recarregável, tinta à base de álcool, na cor preta; tampa da caneta na cor da tinta.	R\$ 19,00
30	04	Unid	Pincel atômico – escrita grossa 5mm, ponta de feltro chanfrada indeformável, recarregável, tinta à base de álcool, na cor vermelha; tampa da caneta na cor da tinta.	R\$ 12,67
31	04	Unid	Prancheta acrílica – tamanho A4, cor fumê transparente, com prendedor de papéis inoxidável; medidas aproximadas: 21 x 29,7cm	R\$ 55,87
32	06	Cx	Prendedor de papel tipo Binder Clip – corpo em metal e presilha em aço inoxidável, na cor preta, com 25mm, caixa com 48 unidades	R\$ 183,50
33	12	Cx	Prendedor de papel tipo Binder Clip – corpo em metal e presilha em aço inoxidável, na cor preta, com 32mm, caixa com 24 unidades	R\$ 365,20
34	10	Cx	Prendedor de papel tipo Binder Clip – corpo em metal e presilha em aço inoxidável, na cor preta, com 41mm, caixa com 24 unidades	R\$ 391,67
35	10	Unid	Tesoura multiuso com 21,5cm aproximado, cabo plástico emborrachado, lâmina em aço inoxidável e formato anatômico.	R\$ 60,67
36	03	Unid	Toner HP LaserJet preto HP78A original	R\$ 1.162,90
37	06	Unid	Toner HP LaserJet preto HP85A original	R\$2.111,80

1 - OBJETO

Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para o Restaurante Escola da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

O Restaurante Escola é responsável pelo serviço de alimentação da comunidade acadêmica e, especialmente, dos estudantes em vulnerabilidade social, que têm suas refeições subsidiadas tanto pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAE) como pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Portanto, esta aquisição é para atender as necessidades do Setor de Nutrição responsável pela confecção e distribuição das refeições.

Estes pedidos são baseados em estimativas decorrentes do número de refeições servidas diariamente nas unidades do Restaurante Escola, com antecedência de, no mínimo, seis meses, havendo assim, a possibilidade de modificação do quantitativo em

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

decorrência de acréscimo ou diminuição dos itens em questão, nos limites permitidos pela lei. (*Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 65, inciso I, alínea b*).

3 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A licitante deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

3.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.1. Os bens deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

4.2. Os bens deverão estar identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal/fatura e o endereço de entrega;

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento ou fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4.5. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado “*Termo de Recusa e Devolução*”, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5 – ENTREGA DOS BENS

5.1 - Os bens, acima descritos, serão fornecidos de **forma parcelada**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição do Restaurante Escola, via e-mail, com prazo de 15 dias anterior a entrega

5.2 - Os bens deverão ser entregues impreterivelmente no horário compreendido entre as 08h00min e 12h00min

5.3 - Havendo necessidade de alteração e/ou cancelamento do quantitativo solicitado via e-mail (seja devido à greve, paralisações, etc.), este deverá ser realizado com antecedência de 48 horas anterior à data prevista da entrega através de e-mail, tanto por parte da contratada como do contratante

5.4 - Local de entrega

- a) Restaurante Escola Campus Capão do Leão - Campus Universitário, s/nº - Capão do Leão / RS

PEDIDO RE Nº 009 / 2018 - MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO - PERÍODO DE 23 DE FEVEREIRO A 31 DE AGOSTO/ 2018 -

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR TOTAL
38	18	Bombona	Aditivo secante para máquinas de lavar louças – automáticas com dosador eletrônico, à base de tensoativos não iônicos e pH concentrado 6,5 – 7,5. Diluição aproximada 1:20 (0,2%) (0,2ml por litro de água). Embalagem industrial contendo no rótulo de identificação data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante, tempo de validade e registro em órgão competente – ANVISA. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Validade mínima do produto no ato da entrega: 30 meses. Apresentação – embalagem primária plástica, tipo bombona de 30 litros	R\$ 13.544,10

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

			de peso líquido, certificada pelo INMETRO.	
39	524	Galão	Água sanitária – solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção, cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de Cloro Ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, não pode conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou tensoativos em sua formulação (RDC nº 110/2016). Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Embalagem industrial contendo no rótulo de identificação data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante, tempo de validade e registro em órgão competente – ANVISA. Apresentação – embalagem primária plástica, tipo galão, de 5 litros de peso líquido, certificada pelo INMETRO.R\$	R\$ 5.484,53
40	355	Galão	Álcool etílico hidratado 70% – incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, na concentração de 70º INPM (70% em peso). Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Validade mínima do produto no ato da entrega: 10 meses. Embalagem industrial contendo no rótulo de identificação data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante, tempo de validade e registro em órgão competente – ANVISA. Apresentação – embalagem primária plástica, tipo galão, de 5 litros de peso líquido, certificada pelo INMETRO.	R\$ 15.633,02
41	82	Galão	Álcool etílico hidratado em gel – 70% v/v (em volume), glicerinado, correspondente a 62,44º INPM (em peso), indicado como antisséptico de mãos. Transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Validade mínima do produto no ato da entrega: 10 meses. Embalagem industrial contendo no rótulo de identificação data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante, tempo de validade e registro em órgão competente – ANVISA. Apresentação – embalagem primária plástica, tipo galão, de 5 litros de peso líquido, certificada pelo INMETRO.	R\$ 4.154,67
42	128	Galão	Desincrustante / desengraxante alcalino – específico para limpeza pesada (remoção facilitada de gorduras, proteínas e carboidratos de origem alimentar, incrustados em equipamentos industriais, como forno industrial, fritadeiras, frigideiras, caldeirões, fogões, grelhas, exaustores, dentre outros); deve ser atóxico,	

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

			não inflamável, não clorado, de baixa viscosidade, neutro, com aroma glicólico, conferindo sanitização de alto padrão. Saneante com registro junto à ANVISA/MS, conforme RDC nº 184/2001 e outras legislações cabíveis. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Validade mínima do produto no ato da entrega: 30 meses. Embalagem industrial contendo no rótulo de identificação data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante, tempo de validade e registro em órgão competente – ANVISA. Apresentação – embalagem primária plástica, tipo galão, de 5 litros de peso líquido, certificada pelo INMETRO.	R\$ 10.602,56
43	596	Galão	Desinfetante líquido pronto uso – ação bactericida comprovada; princípio ativo – cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio variável entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, água, pH (1,0%) aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto líquido denso viscoso, aroma floral, densidade mínima 0,950 a 1,01 g/cm ³ , solubilidade em água 100%, possuir baixo poder de espuma. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Validade mínima do produto no ato da entrega: 03 meses. Embalagem industrial contendo no rótulo de identificação data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante, tempo de validade e registro em órgão competente – ANVISA. Apresentação – embalagem primária plástica, tipo galão, de 5 litros de peso líquido, certificada pelo INMETRO.	R\$ 14.284,13
44	748	Galão	Detergente líquido neutro – princípio ativo linear alquil benzeno, sulfato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não aniônicos, coadjuvantes, preservantes, sequestrantes, espessantes, glicerinado, tensoativo biodegradável, odor neutro, aspecto líquido viscoso, pH concentrado 6,5 a 7,5, testado dermatologicamente. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Embalagem industrial contendo no rótulo de identificação data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante, tempo de validade e registro em órgão competente – ANVISA. Apresentação – embalagem primária plástica, tipo galão, de 5 litros de peso líquido, certificada pelo INMETRO.	R\$ 13.699,62
			Detergente para máquina de lavar louça industrial -	

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

45	26	Bombona	componente ativo detergente líquido, cloro ativo, sequestrante e alcalino. A contratada deverá fornecer dosador eletrônico em comodato no período de fornecimento do produto, bem como prestar assistência técnica durante o período do contrato; quando solicitada, a visita da assistência técnica deve ser atendida em, no máximo, 24 horas. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Embalagem industrial contendo no rótulo de identificação data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante, tempo de validade e registro em órgão competente – ANVISA. Apresentação – embalagem primária plástica, tipo bombona, de 30 litros de peso líquido, certificada pelo INMETRO.	R\$ 15.869,01
46	12	Tubos	Fita para teste de concentração de cloro livre – sanitizante, própria para medição de cloro em verduras, hortaliças e frutas. Deve medir a concentração de cloro livre entre 10 a 200 ppm. Material em tira de papel branco acondicionadas em tubos com 100 unidades. Dimensões aproximadas: 5mx10mm.	R\$ 649,60
47	35	Pcte	Sabão em barra azul – composição básica: ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, perfume, EDTA EHDP, corante e água, ou similar. Embalagem contendo no rótulo de identificação data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante, tempo de validade e registro em órgão competente – ANVISA. Apresentação – pacotes de 5x200g.	R\$ 428,75
48	30	Galão	Sabonete líquido antisséptico bacteriostático – pH 100%: 5,5 – 6,0; aparência e odor: líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes; densidade: 1,010 – 1,018 g/cm ³ ; viscosidade: 2.500 – 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. temp. 20° a 25°); solubilidade na água: 100%; princípio ativo 0,5% Triclosan; deve conter na formulação substâncias emolientes que amaciam e suavizam a pele. Validade mínima do produto no ato da entrega: 24 meses. Embalagem industrial contendo no rótulo de identificação data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante, tempo de validade e registro em órgão competente – ANVISA. Apresentação – embalagem primária plástica, tipo galão, de 5 litros de peso líquido, certificada pelo INMETRO.	R\$ 1.514,20

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

49	20	Galão	<p>Sabonete líquido perolizado - biodegradável, não alergênico; pH 100%: 5,5 – 6,0; aparência e odor – líquido perolado e perfumado (erva doce); densidade: 1,005 – 1,008 g/cm³; viscosidade: 1,000 – 1,500 CPs; solubilidade na água: 100%; diluição: pronto uso. Embalagem industrial contendo no rótulo de identificação data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante, tempo de validade e registro em órgão competente – ANVISA. Apresentação – embalagem primária plástica, tipo galão, de 5 litros de peso líquido, certificada pelo INMETRO.</p>	R\$ 779,33
50	156	Kg	<p>Sanitizante para vegetais – composição química: dicloroisocianurato de sódio e coadjuvante; componente ativo: dicloroisocianúrico de sódio; teor de cloro ativo: 7,2% p/p; aparência: pó homogêneo branco; solubilidade em água: 100%. Deve ser preparado na proporção de 2g de produto para cada 1 Litro de água (200ppm). Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Validade mínima do produto no ato da entrega: 12 meses. Embalagem contendo no rótulo de identificação data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante, tempo de validade e registro em órgão competente – ANVISA. Apresentação – pote de polipropileno com 3,0 Kg de produto.</p>	R\$ 14.840,80
51	108	Unid	<p>Saponáceo cremoso – composição: alcalinizante, agente abrasivo e essência, tensoativo biodegradável. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Embalagem contendo no rótulo de identificação data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante, tempo de validade e registro em órgão competente – ANVISA. Apresentação – frascos com 300ml</p>	R\$ 694,80

1 - OBJETO

Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO** para o Restaurante Escola da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

2 - JUSTIFICATIVA

O Restaurante Escola é responsável pelo serviço de alimentação da comunidade acadêmica e, especialmente, dos estudantes em vulnerabilidade social, que têm suas refeições subsidiadas tanto pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAE) como pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Portanto, esta aquisição é para atender as necessidades do Setor de Nutrição responsável pela confecção e distribuição das refeições.

Estes pedidos são baseados em estimativas decorrentes do número de refeições servidas diariamente nas unidades do Restaurante Escola, com antecedência de, no mínimo, seis meses, havendo assim, a possibilidade de modificação do quantitativo em decorrência de acréscimo ou diminuição dos itens em questão, nos limites permitidos pela lei. (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 65, inciso I, alínea b).

3 – QUALIDADE GERAL

Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias

4 – FORNECIMENTO DE DOSADORES - EXIGÊNCIA DE EMPRÉSTIMO SEM CUSTO

4.1 – Para uso racional de saneantes para máquina de lavar louças, a fim de diluí-los em água, automaticamente, conforme orientação do fabricante, quanto à concentração adequada, os licitantes vencedores dos itens 01 e 07 devem instalar dosador específico para a marca vencedora, em regime de empréstimo, sem ônus para o Restaurante Escola;

4.2 – Devem ser instalados 01 (um) dosador por campus, e estes devem permanecer instalados enquanto houver produto em estoque no RE;

4.3 – Os licitantes também devem realizar mensalmente (em caráter preventivo), e a qualquer tempo (em caráter corretivo), manutenção dos dosadores, além de orientação aos manipuladores, quanto ao uso adequado dos objetos (saneantes e dosadores), enquanto houver produto em estoque no RE;

4.4 – Os dosadores, suas peças acessórias, ferramentas e quaisquer outros custos, direta e indiretamente envolvidos na instalação e manutenção dos dosadores, devem ocorrer,

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

integralmente, a expensas do licitante, e estar incluídos no valor da proposta inicial, não cabendo reclamação posterior, quanto a ajuste de preço pelo motivo supra;

4.5 – Os licitantes, quando solicitados, devem atender as solicitações de assistência técnica das unidades do RE, no prazo máximo de 48 horas.

5 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1. Os insumos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

5.2. Os insumos deverão estar identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal/fatura e o endereço de entrega;

5.3. Os insumos serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento ou fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.4. Os insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.5. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado “*Termo de Recusa e Devolução*”, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído

5.6. Os insumos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6 – LEGISLAÇÃO

6.1 Álcoois, saneantes e cosméticos devem seguir, dentre outras vigentes, e no que couber, às seguintes legislações:

Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976

Portaria nº 89, de 25 de agosto de 1994 (ANVISA/MS)

RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002 (ANVISA/MS)

RDC nº 211, de 14 de julho de 2005 (ANVISA/MS)

RDC nº 14, de 28 de fevereiro de 2007 (ANVISA/MS)

RDC Nº 184, de 22 de outubro de 2001

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Portaria nº 269, de 05 de agosto de 2008 (INMETRO)

Portaria nº 270, de 05 de agosto de 2008 (INMETRO)

7 – ENTREGA DOS INSUMOS

7.1 - Os insumos, acima descritos, serão fornecidos de **forma parcelada**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição do Restaurante Escola, via e-mail, com prazo de 15 dias anterior a entrega

7.2 - Os insumos deverão ser entregues impreterivelmente no horário compreendido entre as 08h00min e 12h00min

7.3 - Havendo necessidade de alteração e/ou cancelamento do quantitativo solicitado via e-mail (seja devido à greve, paralisações, etc.), este deverá ser realizado com antecedência de 48 horas anterior à data prevista da entrega através de e-mail, tanto por parte da contratada como do contratante

7.4 - Local de entrega

- b) Restaurante Escola Campus Capão do Leão - Campus Universitário, s/nº - Capão do Leão / RS

PEDIDO RE Nº 010 / 2018 – MATERIAIS DE LIMPEZA - PERÍODO DE 23 DE FEVEREIRO A 31 DE AGOSTO / 2018 –

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR TOTAL
52	08	Unid	Balde de plástico não transparente – com 15 litros, com bico direcionador de água; alça anatômica e segura; dimensões aproximadas de 35,5cm x 32,3cm x Ø 31,8cm	R\$ 116,00
53	08	Unid	Balde de plástico transparente 15 litros – com bico direcionador de água; alça anatômica e segura; dimensões aproximadas de 35,5cm x 32,3cm x Ø 31,8cm	R\$ 202,40
54	08	Unid	Balde para MOP – confeccionado em material de polipropileno, com acabamento em branco, com torcedor para MOP em tiras, capacidade 15 litros; dimensões aproximadas 40cm x 40cm x 29cm.	R\$ 322,67
55	26	Unid	Broxa nylon jumbo retangular – fabricada com fio sintético, com cabo anatômico e suporte de fibra de polipropileno; comprimento das cerdas 65mm;	R\$ 235,13

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

			dimensões aproximadas 18cm x 8cm	
56	12	Unid	Escova sanitária com suporte – cerdas sintéticas crespas embutidas em formato circular, base em polietileno, suporte em polipropileno, na cor branca; dimensões aproximadas – 38cm x 14cm x 14cm (A x L x C).	R\$ 100,16
57	10	Unid	Escova varre mesa – cabo anatômico confeccionado em polipropileno, cerdas sintéticas lisas e flexíveis; dimensões aproximadas 13cm x 26,5cm x 4,2cm.	R\$ 95,77
58	12	Fardo	Esponja de lã de aço – composta de lã de aço carbono, própria para lavagem de louças e objetos de alumínio. <i>Fardo com 14 embalagens</i> plásticas de 60g com 8 unidades cada.	R\$ 449,52
59	480	Unid	Esponja para limpeza de louças – tipo dupla face, com formato retangular; composta de fibras sintéticas, poliuretano e/ou minerais abrasivos; cores das faces: verde e amarela (limpeza pesada e leve); dimensões aproximadas 10,2cm x 0,70cm x 0,220cm.	R\$ 588,80
60	300	Tira	Fibra tipo fibraço – confeccionada à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova de água; dimensões aproximadas 0,87cm x 1,25cm.	R\$ 1.587,00
61	40	Unid	MOP úmido de algodão – com pontas cortadas; trama de cinco fios; peso médio de 190g; dimensões aproximadas de 30cm x 10cm (A x L)	R\$ 800,67
62	68	Rolo	Pano multiuso para limpeza – fabricado com 70% de fibras de viscose e 30% látex sintético ou poliéster, antibactericida, com furos retentores de resíduos, picotadas a cada 50cm; dimensões aproximadas 50cm x 30cm; apresentação – rolo com 300 metros.	R\$ 9.010,00
63	12	Fardo	Pano para limpeza – 100% algodão, <i>alvejado branco</i> , com bainha; medidas aproximadas 70cm x 50cm; apresentação – fardo com 10 unidades	R\$ 362,80
64	18	Unid	Pulverizador manual de plástico – com alavanca ergonômica, jato regulável, uso profissional; capacidade – 500ml.	R\$ 172,08
65	18	Unid	Rodo duplo – com base de plástico serrilhada na extremidade superior, borracha dupla com E.V.A. expandida; cabo plastificado com rosca; medidas aproximadas – borracha com 40cm e cabo com 1,50cm de comprimento.	R\$ 329,40
66	04	Cx	Vassoura – base em plástico com cerdas de nylon plumadas e com aparção curva, para pisos internos e externos, cabo plastificado com rosca; dimensões aproximadas – 32cm x 5cm x 1,50m (C x L x A). Apresentação – caixa com 10 unidades	R\$ 358,67

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

1 – OBJETO

Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** para o Restaurante Escola da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

O Restaurante Escola é responsável pelo serviço de alimentação da comunidade acadêmica e, especialmente, dos estudantes em vulnerabilidade social, que têm suas refeições subsidiadas tanto pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAE) como pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Portanto, esta aquisição é para atender as necessidades do Setor de Nutrição responsável pela confecção e distribuição das refeições.

Estes pedidos são baseados em estimativas decorrentes do número de refeições servidas diariamente nas unidades do Restaurante Escola, com antecedência de, no mínimo, seis meses, havendo assim, a possibilidade de modificação do quantitativo em decorrência de acréscimo ou diminuição dos itens em questão, nos limites permitidos pela lei. (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 65, inciso I, alínea b).

3 – QUALIDADE GERAL

3.1 – Os produtos cotados e entregues para o Restaurante Escola (RE) devem ser resistentes, duradouros, eficientes e eficazes quanto aos propósitos específicos de seus usos;

3.2 – A embalagem deve ser resistente, atóxica, limpa e íntegra. Além disso, deve apresentar rotulagem com informações sobre o produto, conforme legislação vigente.

4 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.1 – Os insumos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

4.2 – Os insumos deverão estar identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal/fatura e o endereço de entrega;

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4.3 – Os insumos serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento ou fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.4 – Os insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.5 – No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado “*Termo de Recusa e Devolução*”, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído

4.6 – Os insumos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5 – ENTREGA DOS INSUMOS

5.1 – Os insumos, acima descritos, serão fornecidos de **forma parcelada**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição do Restaurante Escola, via e-mail, com prazo de 15 dias anterior a entrega

5.2 – Os insumos deverão ser entregues impreterivelmente no horário compreendido entre as 08h00min e 12h00min

5.3 – Havendo necessidade de alteração e/ou cancelamento do quantitativo solicitado via e-mail (seja devido à greve, paralisações, etc.), este deverá ser realizado com antecedência de 48 horas anterior à data prevista da entrega através de e-mail, tanto por parte da contratada como do contratante

5.4 – Local de entrega

- c) Restaurante Escola Campus Capão do Leão - Campus Universitário, s/nº - Capão do Leão / RS

**PEDIDO RE Nº 011 / 2018 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS
- PERÍODO DE 23 DE FEVEREIRO A 31 DE AGOSTO / 2018 -**

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR TOTAL
67	12	Unid	Bobina plástica picotada – fabricada com material virgem, incolor, resistente, específico para alimentos, em rolo, com capacidade para armazenamento de 02 Kg ; medidas aproximadas da unidade – 20cm (largura) x 35cm (comprimento) x 30 micras (espessura mínima). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (pacote), contendo nesta, 1000 unidades.	R\$ 324,36
68	12	Rolo	Bobina plástica picotada – fabricada com material virgem, incolor, resistente, específico para alimentos, em rolo, com capacidade para armazenamento de 07 Kg ; medidas aproximadas da unidade – 35cm (largura) x 45cm (comprimento) x 30 micras (espessura mínima). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (pacote), contendo nesta, 500 unidades.	R\$ 420,99
69	36	Rolo	Filme de PVC (industrial) – fabricado com matérias primas rigorosamente selecionadas; esterilizado a 220°C por 24 horas (Norma ABNT NBR 17.761); próprio para alimentos; transparente; uso institucional; medindo 38cm (largura) x 1.000m (comprimento), cubagem (m ³) 0,0086. Apresentação – unidade.	R\$ 3.416,40
70	300	Caixa	Guardanapo de papel – folha dupla, tipo lisa, cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma ABNT NBR 15.464 e 100% celulose; impureza máxima 15mm ² /m ² , conforme norma TAPPI T437 OM-90. Medidas aproximadas 22 x 23cm. Embalado em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas cada. Apresentação – caixa com 100 pacotes.	R\$ 29.325,00
71	40	Unid	Isqueiro descartável a gás – com chama pré-ajustada, alturas de 100mm, quando acesso pela primeira vez; 150 mm quando ajustado na altura máxima e 50mm quando ajustado na altura mínima; duração longa de até 3.000 chamas; produto deve estar em conformidade com o padrão ISO 9994.	R\$ 364,67
72	03	Caixa	Marmitex em alumínio nº 9 com tampa – fechamento a máquina; medidas: ø21,5cm x altura 6,5cm; capacidade – 1.120ml. Apresentação – caixa com 100 unidades	R\$144,60
73	105	Caixa	Palito de dente sache – roliço, em madeira de reflorestamento, com duas pontas afiadas em cada extremidade (unidade); cubagem (m ³) 0,0025; medida – 7cm. Cada unidade deve ser acondicionada em embalagem primária atóxica, de plástico e secundária de papelão. Apresentação – caixa com 2.000 unidades.	R\$ 3.421,25
74	38	Fardo	Papel higiênico em rolo – matéria prima 100% fibra celulósica virgem; dimensões aproximadas da embalagem 37x37x21cm, rolo com 30 metros de comprimento, na cor	R\$ 2.152,70

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

			branca. Apresentação – embalagem com 4 unidades.	
75	88	Fardo	Papel higiênico folha dupla – matéria prima 100% celulose virgem, na cor branca; folha picotada, medindo 10cm x 300m . Rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome e dados do fabricante e embalagem com boa visibilidade do produto. Apresentação – fardo com 8 unidades.	R\$ 6.011,50
76	80	Caixa	Papel toalha – picotado, liso, fabricado com 100% celulose virgem com alta absorção e resistência ao úmido, cor branca; testado dermatologicamente; bobina com 20cmx100m. Apresentação – caixa com 8 rolos.	R\$ 5.185,20
77	290	Caixa	Papel toalha interfolhas – papel neutro 100% celulose virgem; folha simples branco, duas dobras; medidas aproximadas 20 x 20cm. Apresentação – caixa com 2.000 folhas simples.	R\$ 11.965,40
78	15	Pcte	Saco para lixo – na cor preta, confeccionada com resina termoplástica virgem, capacidade para 30 litros , com, no mínimo, 12 micras de espessura, com medidas de 59 x 62cm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002 e demais normas complementares aplicáveis. Apresentação – pacote com 100 unidades	R\$ 234,75
79	15	Pcte	Saco para lixo industrial – na cor preta, confeccionada com resina termoplástica virgem, capacidade para 60 litros , com, no mínimo, 12 micras de espessura, com medidas mínimas de 63 x 80cm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002 e demais normas complementares aplicáveis. Apresentação pacote com 100 unidades.	R\$ 328,50
80	225	Fardo	Saco para lixo industrial – na cor preta, confeccionada com resina termoplástica virgem, capacidade para 130 litros , com, no mínimo, 13 micras de espessura, com medidas mínimas de 75 x 105cm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191:2002 e demais normas complementares aplicáveis. Apresentação – fardo com 100 unidades	R\$ 16.160,63
81	32	Pcte	Saco plástico sanfonado incolor para alimentos, tipo capa de fardo – de polietileno de alta densidade (PEAD), não reciclado, com capacidade para 30 Kg. Dimensões da unidade: 50cm x 80cm e espessura de 0.07 micras. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (pacote), contendo nesta, 250 unidades. No rótulo do produto deve constar suas características, tais	R\$ 4.248,00

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

			como, dimensões e espessura.	
--	--	--	------------------------------	--

1 - OBJETO

Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS** para o Restaurante Escola da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

O Restaurante Escola é responsável pelo serviço de alimentação da comunidade acadêmica e, especialmente, dos estudantes em vulnerabilidade social, que têm suas refeições subsidiadas tanto pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAE) como pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Portanto, esta aquisição é para atender as necessidades do Setor de Nutrição responsável pela confecção e distribuição das refeições.

Estes pedidos são baseados em estimativas decorrentes do número de refeições servidas diariamente nas unidades do Restaurante Escola, com antecedência de, no mínimo, seis meses, havendo assim, a possibilidade de modificação do quantitativo em decorrência de acréscimo ou diminuição dos itens em questão, nos limites permitidos pela lei. (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 65, inciso I, alínea b).

3 – QUALIDADE GERAL

3.1 – Os produtos cotados e entregues para o Restaurante Escola (RE) devem ser resistentes, duradouros, eficientes e eficazes quanto aos propósitos específicos de seus usos;

3.2 – A embalagem deve ser resistente, atóxica, limpa e íntegra. Além disso, deve apresentar rotulagem com informações sobre o produto, conforme legislação vigente.

4 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.1 – Os insumos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4.2 – Os insumos deverão estar identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal/fatura e o endereço de entrega;

4.3 – Os insumos serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento ou fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.4 – Os insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.5 – No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado “*Termo de Recusa e Devolução*”, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído

4.6 – Os insumos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5 – ENTREGA DOS INSUMOS

5.1 – Os insumos, acima descritos, serão fornecidos de **forma parcelada**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição do Restaurante Escola, via e-mail, com prazo de 15 dias anterior a entrega

5.2 – Os insumos deverão ser entregues impreterivelmente no horário compreendido entre as 08h00min e 12h00min

5.3 – *Havendo necessidade de alteração e/ou cancelamento do quantitativo solicitado via e-mail (seja devido à greve, paralisações, etc.), este deverá ser realizado com antecedência de 48 horas anterior à data prevista da entrega através de e-mail, tanto por parte da contratada como do contratante*

5.4 – Local de entrega

d) Restaurante Escola Campus Capão do Leão - Campus Universitário, s/nº - Capão do Leão / RS

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2018

A Fundação de Apoio Universitário – FAU, com sede na Rua Marcílio Dias, nº 939, na cidade de Pelotas/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.876.114/0001-03, neste ato representada pelo Diretor Presidente Marco Aurélio Romeu Fernandes, na qualidade de Autoridade Competente da Fundação de Apoio Universitário - FAU, inscrito no CPF sob o nº 443.283.030-15, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, sob o nº 002/2018, homologado em/...../....., RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas neste Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

DADOS CADASTRAIS

Nome da Empresa:

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CNPJ: Endereço:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone(s): e-mail:
Nome do representante legal:
CPF: RG:

Esta Empresa assume o compromisso de fornecer o(s) item(s), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observada(s) as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de **Alimentos congelados, carnes e derivados**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de descrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto e a(s) quantidade(s) são as que seguem:

LOTE	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
XX	XXXX	XXX	XXXXXXXXXX	R\$	R\$
XX	XXXX	XXX	XXXXXXXXXX	R\$	R\$
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 07 (sete) meses, a partir da data de Homologação, não podendo ser prorrogada.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

3.2. Nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, e do art. 16 do Decreto 7.892/2013, a FAU não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma Licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pela FAU, por intermédio de Autorização de compra/serviço.

4.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados conforme determinado no Termo de Referência (anexo I) deste Edital, ou acordado juntamente com a Unidade solicitante do objeto.

4.3. O prazo de entrega do objeto será em conformidade com o determinado no Termo de Referência (anexo I) deste Edital.

4.4. Dentro do prazo de vigência da Ata, o(s) fornecedor(s) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

4.5. O(s) item(s) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

4.5.1. Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

4.5.2. Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificado, caso a constatação da irregularidade seja posterior à entrega.

5. DA REVISÃO E CONCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor, conforme art. 17 e seguintes do Decreto 7.892/2013.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão 001/2018, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pelotas, dede

Marco Aurélio Romeu Fernandes
Autoridade Competente

Representante Legal
Licitante Vencedor

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Modalidade:

Número:

(empresa)....., neste ato
representada por (nome do responsável ou representante
legal)....., abaixo assinado

DECLARA:

Inteira submissão às cláusulas e condições do Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 002/2018 que se encontra assinado, ao seu final, pelo Pregoeiro(a) e Autoridade Competente, bem como inteira submissão aos preceitos legais que o regem;

Que inexistem qualquer fato impeditivo à nossa habilitação, bem como que não estamos declarados suspensos, impedidos ou inidôneos em nenhum órgão da Administração Pública;

Que propõe o fornecimento de material/prestação de serviços objeto da licitação pelos indicados na proposta anexa, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que, em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Que o prazo de validade desta proposta é de dias e o prazo de entrega do serviço e/ou material é de até dias.

O representante legal da empresa, autorizado a assinar o eventual contrato é:

NOME:

IDENTIDADE:

CPF:

Cidade/Estado, de de 2018

.....
(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa.

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(empresa)....., neste ato representada por
(nome do responsável ou representante
legal)..... abaixo assinado, **DECLARA** para os
devidos fins que em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição
Federal, não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos de idade
exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos
de idade exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14
(quatorze) anos de idade.

Cidade/Estado, de de 2018

.....
(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na cidade de Estado..... à rua nº, bairro, CEP, fone, por intermédio de seu representante legal, portador(a) da carteira de identidade nº, CPF nº, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico 002/2018, **DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente**, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MPOG).

Cidade/Estado, de de 2018

.....
(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, em formato eletrônico, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do certame, por meio eletrônico via internet, nos endereços fundacao.compras@gmail.com / helena.timm@heufpel.com.br, com posterior encaminhamento dos **originais** ao Pregoeiro(a) via SEDEX, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da sessão, ao seguinte endereço: **Rua Marcílio Dias, nº 939 – centro – Pelotas/RS, CEP: 96.020-480.**

1.1. Documentos para comprovação quanto à habilitação jurídica: (Autenticados em cartório)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedades comerciais ou outras entidades, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Documentos para comprovação quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débito junto à Seguridade Social – INSS;
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.3. Outros documentos:

- e) Declarações dispostas nos ANEXOS II, III, IV e V devidamente assinadas por representante legal da empresa;

2. A não apresentação de qualquer dos documentos acima relacionados poderá acarretar na **inabilitação** e consequente desclassificação do licitante.

3. A autenticidade dos documentos exigidos e enviados poderá ser confirmada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.